PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(BERÇO DA AMIZADE)

Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13.160-000

CGC(MF) 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (019) 877-1011

http://www.pman@widesoft.com.br

LEI COMPLEMENTAR N° 129

PRORROGA PRAZO DE CONTRATAÇÃO, EM CARATER EXCEPCIONAL, A QUE SE REFEREM AS LEIS MUNICIPAIS N°S.2.416, DE 20.03.97, E COMPLEMENTAR N°.100, DE 19.06.97.

NELSON STEIN, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de S.Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1° - Fica prorrogado por mais noventa (90) dias o prazo de contratação, em caráter excepcional, de médicos, autorizada pelas Leis Municipais n°s.2.416, de 20.03.97, e Complementar n°.100, de 19.06.97.

Artigo 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo-se os efeitos formais à data de 17 de fevereiro de 1998.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 20 de fevereiro de 1998.

NELSON STEIN
Prefeito Municipal

Autor do Projeto de Lei Complementar n°.09/98: Senhor Nelson Stein, Prefeito Municipal.

Publicada, por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA
Diretor de Secretaria